

(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO EUPOL KINSHASA/2/2005 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA
de 22 de Novembro de 2005
que prorroga o mandato do chefe da missão de polícia da União Europeia em Kinshasa (RDC),
EUPOL «Kinshasa»
(2005/921/PESC)

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o n.º 3 do artigo 25.º,

Tendo em conta a Acção Comum 2004/847/PESC do Conselho, de 9 de Dezembro de 2004, sobre a Missão de Polícia da União Europeia em Kinshasa ⁽¹⁾ (RDC) no que respeita à Unidade Integrada de Polícia (EUPOL «Kinshasa»), nomeadamente os artigos 5.º e 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 9 de Dezembro de 2004, o Comité Político e de Segurança aprovou a Decisão EUPOL «Kinshasa» 1/2004 ⁽²⁾ relativa à nomeação de Adílio Ruivo Custódio para o cargo de chefe da missão EUPOL «Kinshasa».
- (2) A referida decisão caduca em 31 de Dezembro de 2005.
- (3) Em 7 de Novembro de 2005, o Conselho decidiu prorrogar por um novo período de 12 meses a missão EUPOL «Kinshasa».
- (4) O secretário-geral/alto representante propôs que o mandato do superintendente Adílio Ruivo Custódio na qualidade de chefe da missão EUPOL «Kinshasa» fosse prorrogado até ao termo da missão.

- (5) O mandato do chefe da missão EUPOL «Kinshasa» deve por conseguinte ser prorrogado até ao termo da missão,

DECIDE:

Artigo 1.º

O mandato de Adílio CUSTÓDIO na qualidade de chefe da missão EUPOL «Kinshasa» é prorrogado até ao termo da missão.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir do dia da sua aprovação.

A presente decisão é aplicável até ao termo da missão EUPOL «Kinshasa».

Feito em Bruxelas, em 22 de Novembro de 2005.

Pelo Comité Político e de Segurança
O Presidente
J. KING

⁽¹⁾ JO L 367 de 14.12.2004, p. 30.

⁽²⁾ JO L 396 de 31.12.2004, p. 61.